Versão 3.1.0 ampliará o escopo de operações do Sistema de Registro de Operações

A Susep apresentou, nesta quinta-feira (11), a prévia da versão 3.1.0 do leiaute do Sistema de Registro de Operações (SRO) a mais de 200 participantes do setor. As empresas terão até 19 de janeiro para enviar dúvidas e sugestões, e a publicação oficial está prevista para 2 de março de 2026.

A versão 3.1.0 representa a próxima etapa de expansão do conjunto de operações que deverão ser registradas no sistema, incorporando novos ramos e produtos previstos nas Circulares Susep nº 711, 713, 714 e 715 de 2024, a saber:

seguros de pessoas com cobertura de risco estruturada no regime financeiro de repartição de capitais de cobertura ou de capitalização;

previdência complementar aberta com cobertura de risco,

operações com cobertura de sobrevivência em planos de previdência complementar aberta e de seguro de pessoas;

assistência financeira das entidades abertas de previdência complementar e das sociedades seguradoras.

Trata-se de um avanço que amplia o escopo técnico do SRO e prepara o mercado para os novos requisitos previstos nas normas de 2024.

A apresentação marca mais uma etapa da evolução do projeto, que prevê, em 2 de março de 2026, o início da obrigatoriedade de envio dos dados no novo leiaute, em versão que abrange os seguros de danos e os seguros de pessoas estruturados no regime financeiro de repartição simples, conforme a Circular Susep nº 710/2024.

Atualmente, a versão 3.0.0 encontra-se em fase de homologação, período em que as supervisionadas podem registrar operações no ambiente de testes das registradoras. As registradoras, por sua vez, enviam esses dados ao ambiente de testes da Plataforma Integrada, permitindo que a Susep acompanhe o andamento por meio de indicadores e métricas periódicos.

Para mais informações, acesse a **página dedicada ao SRO no portal da Susep**.

Fonte: Susep, em 12.12.2025.